



000979

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo nº **0032026008 – SEMED** referente a Concorrência Presencial Nº **008/2026 - SEMED**, tendo por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA E CONCLUSÃO DA REFORMA DA E.E.E.M FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS , NA CIDADE DE BAIÃO /PA”**, empresa vencedora : **P CALDAS RAMOS LTDA , inscrita no CNPJ:21.900.929/0001-47, E CONTRATO Nº 009.003.2026 – SEMED**, sendo que o valor global do contrato é de R\$ **1.692.903,27** (um milhão seiscentos e noventa e dois mil novecentos e três reais e vinte e sete centavos) com fundamento no artigo 17, 28 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, bem como intende que preenchida as exigências legais previstas da Lei 14.133/2021 o contrato possui legalidade, declaro que o referido processo encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, após análise da Procuradoria Geral do Município, exarada no Parecer Jurídico nº 2026, datado do dia 11/06/2026, os autos foram encaminhados a esse controle interno para manifestação, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 07 de julho de 2026.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.

ADHEMAR
MEDEIROS

RIOS:05549760215

Adhemar Medeiros Rios

Controlador Geral

Port. Nº 008/2025-GP

Assinado de forma
digital por ADHEMAR
MEDEIROS

2026.07.07 14:49